



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.324, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito Adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de obras com recursos de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 040 de 24 de outubro de 2011, oriundo do Projeto de Lei n.º 035, de 14 de outubro de 2011.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), objetivando a execução de obras com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra-Estrutura Esportiva e Recreativa

Finalidade Específica: Construção de Praça de Esportes na Avenida Ângelo Ulian.

Categorias Econômicas das Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.

Órgão Repassador dos Recursos: Secretaria de Estado de Economia e Planejamento

Ajuste: Convênio nº 1280/2010 firmado em 18/06/2010 e Aditamento de 11/08/2011


Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será coberto com os recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do convênio celebrados com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado, especificados no art. 1º.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de outubro de 2011.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa